



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 0472/2025 – Segedam

Processo nº 00600-00007758/2025-67-e

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Participação de servidores no Seminário de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas – Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição dos servidores Barry Jonathan Gregory Xavier, Katia Itsuko Araujo Yamaguchi, Eliane Leite de Sousa Rodrigues, Karla Araujo Coser, Fabrício Resende Naves, Jacson Carlos da Silveira, Luiz Otávio Stefanelli Potsch e Ana Carla Carvalho Montenegro Barros no Seminário de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas, a ser realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2025, promovido pela Inove Treinamentos e Capacitação Ltda., nos termos dos Memorandos nºs 33/2025 e 28/2025 – SEACOMP (peças nºs 7 e 9) e 08/2025 – SEPROJ (peça nº 14).

O valor da inscrição é de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais), conforme Informação nº 186/2025 – SIPEC, da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação (peça nº 23).

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças informa que o saldo orçamentário atual é suficiente para atender a despesa em questão, consoante Reserva Orçamentária nº 154/SEORC (peça nº 32). A **pré-inscrição** dos interessados foi realizada conforme peça de nº 20.

Segundo a Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio - Selic, à documentação normalmente exigida para a contratação da promotora do evento foram acostadas às peças nºs 19 e 28.

Ao instruir os autos, o Serviço de Licitação – Selic, peça nº 30, discorre acerca do dispositivo legal que deve embasar a contratação, enquadrando-se na hipótese do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A Consultoria Jurídica da Presidência – CJP, por meio da Nota nº 213/2025 e respectiva Complementação (peça nº 34), já se manifestou quanto à



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

regularidade jurídico-formal do processo, atestando sua conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, submeto os autos à deliberação de Vossa Excelência. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II, do Decreto-GDF nº 32.598/2010, combinado com os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e no uso da competência delegada pelo inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, **DESIGNO** a Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa – ou, em seu impedimento, seu substituto eventual – para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, devendo providenciar cópia dos documentos constantes nos autos, conforme previsto na Instrução-DGA nº 3/1997, combinada com a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, em 31 de julho de 2025.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00007758/2025-67-e

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação** - Participação de servidores no Seminário de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas – Brasília/DF.

De acordo com a Secretaria-Geral de Administração e com a Consultoria Jurídica da Presidência, consoante Nota nº 213/2025 e Complementação (peça nº 34), **AUTORIZO**, nos termos do art. 13, inciso I da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento dos servidores Barry Jonathan Gregory Xavier, Katia Itsuko Araujo Yamaguchi, Eliane Leite de Sousa Rodrigues, Karla Araujo Coser, Fabrício Resende Naves, Jacson Carlos da Silveira, Luiz Otávio Stefanelli Potsch e Ana Carla Carvalho Montenegro Barros, para participação no evento em tela. **AUTORIZO** também a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e, a sua consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais), em favor da Inove Treinamentos e Capacitação LTDA, para cobrir a despesa com as inscrições do Desembargador e demais servidoras do Tribunal.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 31 de julho de 2025.

MANOEL DE ANDRADE
Presidente